



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.652, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Prorroga a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, relativa ao exercício de 2023 (em **Cota Única**), prevista no caput do art. 1º, do Decreto nº 15.628, de 22 de novembro de 2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **27 (vinte e sete) de dezembro de 2023**, o vencimento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF** (em **COTA ÚNICA**), relativa à anuidade para o exercício de 2023, da potencial fiscalização dos estabelecimentos comerciais no município de Itabuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado para que venha surtir os devidos efeitos legais.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda